

PORTARIA CRP-09 N°. 002/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 005/2020, da Coordenação Administrativa, apreciada pela Diretoria na reunião de Diretoria realizada em 27.02.2020;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, anexo I à Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-013/2020, CRP-09-042/2020, CRP-09-063/2020, CRP-09-088/2020, CRP-09-096/2020, CRP-09-002/2021, CRP-09-018/2021, CRP-09-031/2021, CRP-09-046/2021, CRP-09-066/2021;

Considerando o disposto na ATA da Reunião Plenária 657ª, de 01.09.2021;

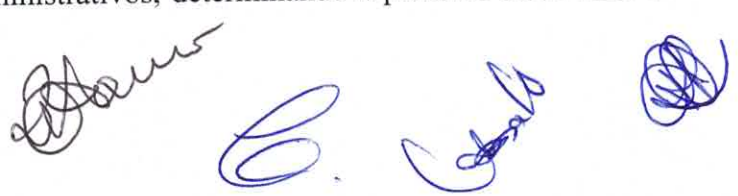
Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar 1.047/2020;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-068/2021;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 673ª, realizada em 12.01.2022, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 674ª, realizada em 19.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18.01.2022, do prazo para que a Comissão Especial Processante proceda a apuração dos fatos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar 1.047/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal do CRP-09 e os procedimentos legais e administrativos, determinando a possível ocorrência do



abandono de emprego, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos processados e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento.

Art. 2º. - Determinar que permaneçam válidos os dados das Portarias CRP-09-013/2020, CRP-09-042/2020, CRP-09-063/2020, CRP-09-088/2020, CRP-09-096/2020, CRP-09-002/2021, CRP-09-018/2021, CRP-09-031/2021, CRP-09-046/2021 e CRP-09-066/2021, não alterados pela presente Portaria, bem como a prorrogação prevista na ATA da Reunião Plenária 657ª, de 01.09.2021.

Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2022.



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL